

## **LEI ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO AUTISTA: UMA LEITURA PSICANALÍTICA**

Bruna Carolina dos Santos Zancopé (Integrante do Programa de iniciação científica “Laboratório de Estudos em Psicanálise”, Graduanda de Psicologia, FAP- Faculdade de Apucarana, Apucarana-PR, Brasil); Maria Luíza Gongora Godói Marques (Graduanda de Psicologia, FAP- Faculdade de Apucarana, Apucarana-PR, Brasil); Willyan Augusto Darodda (Graduando de Psicologia, FAP-Faculdade de Apucarana, Apucarana-PR, Brasil); Marina Pinto de Paula (Co-coordenadora do Programa de iniciação científica “Laboratório de Estudos em Psicanálise”, Professora Mestre de Psicologia, FAP- Faculdade de Apucarana, Apucarana-PR, Brasil).

contato: brunazancope@hotmail.com

O presente trabalho promove uma discussão a respeito de uma recente lei estadual de proteção ao autista sancionada no estado do Paraná em abril de 2013, tendo com base a psicanálise lacaniana. A partir da leitura dessa lei e de uma pesquisa bibliográfica aprofundada sobre a visão da psicanálise sobre o autismo surgiu a seguinte questão: porque a psicanálise, apesar de contribuir de forma significativa para a prevenção do autismo, é excluída desta lei? O objetivo desta pesquisa não é reivindicar algum lugar de direito da psicanálise e sim promover uma reflexão sobre a práxis psicanalítica e o papel do psicanalista frente às políticas públicas e ao trabalho com autistas. Como resposta a essa questão levantou-se a hipótese de que um dos motivos para a psicanálise ser excluída das políticas públicas é justamente o fato dela não partilhar do mesmo discurso adotado pelas instituições de saúde pública e pelos governantes. A psicanálise vai justamente à contramão deste discurso. Essas instituições e as políticas públicas trabalham em prol de um “bem comum” e buscam aplacar a falta existente no sujeito o enchendo de significados, enquanto a psicanálise por sua vez visa esvaziar o sujeito de sentido, não busca um “bem comum” e trabalha a partir da singularidade do sujeito não compartilhando da produção de sujeitos em série que é bastante comum atualmente. Como meio para atingir o objetivo da pesquisa adotou-se uma metodologia de cunho teórico-reflexivo que permitiu formular a hipótese levantada. Trazer para discussão uma lei bem recente e que envolve não apenas a práxis psicanalítica como também a práxis dos psicólogos, faz com que a pesquisa se torne de grande valia tanto para o meio científico quanto para a prática profissional daqueles que trabalham com autistas. Essa proposta de pesquisa faz parte de uma pesquisa maior que foi dividida em três partes: conceituação sobre o autismo na psicanálise focado na sua prevenção, discussão da lei estadual de proteção ao autista e por fim uma intervenção prática desenvolvida com o intuito de reduzir os encaminhamentos tardios para o atendimento psicológico. A pesquisa como um todo vem sendo desenvolvida desde meados de fevereiro de 2014 e tem o intuito de ser finalizada até dezembro do mesmo ano. A opção por apresentar a proposta de discussão da lei ao meio científico se deu ao fato de que acredita-se que este seria justamente a maior contribuição da pesquisa, visto que se trata de algo atual que engloba diretamente a práxis do trabalho com autistas. Espera-se que ao final da pesquisa seja possível contribuir com a práxis desses profissionais e com o conhecimento científico sobre o autismo e a posição do psicanalista frente às políticas públicas. Até o momento os resultados obtidos foram a conceituação teórica do autismo e argumentos que embasam a hipótese levantada.

**Palavras-chave:** Psicanálise. Autismo. Política